



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua: Luiz Bronzeado, nº 171 - Bairro: Freitas - CEP: 58.398 – 000
Lei Municipal N.º 1016/15 Contato: (83) 9 9906 – 2225
CNPJ 05.146.156.0001/07

Resolução N.º 006/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA
ANÁLISE DOS RECURSOS
APRESENTADOS PELOS INSCRITOS
IMPUGNADOS, RELAÇÃO
DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS PARA O
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO PLEITO UNIFICADO
EM 01/10/2023, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Remígio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 5, IV e V do Edital nº 001/2023, torna público que, por decisão unânime em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – realizada aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

Considerando que a decisão hoec publica tem caráter irrevogável na esfera administrativa, cabendo a quem interessar recorrer na esfera judicial.

Resolve:

**DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ÀS CANDIDATURAS
IMPUGNADAS**



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua: Luiz Bronzeado, nº 171 - Bairro: Freitas - CEP: 58.398 – 000
Lei Municipal N.º 1016/15 Contato: (83) 9 9906 – 2225
CNPJ 05.146.156.0001/07

Art. 1.º Tomar público, após análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a inscrição indeferida pela comissão especial do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, a homologação a seguinte inscrição:

N.º da inscrição	Nome	CPF
15	Wellington do Nascimento Pereira	***.026.904.**

Art. 2.º Mantiveram-se as impugnações, após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, às seguintes inscrições:

N.º da inscrição	Nome	CPF
7	José Ricardo Cordeiro de Oliveira	***.690.904.**
10	Lázaro Soares da Silva	***.090.874.**
18	Pedro Henrique Dias de Souza	***.753.034.**

PARAGRAFO ÚNICO - As decisões da Plenária do CMDCA relativas aos recursos apresentados pelos inscritos impugnados serão encaminhadas para os candidatos individualmente via ofício.

LISTA FINAL DE CANDIDATURAS HOMOLOGADA E APTOS A PARTICIPAREM DO AULÃO PREPARATÓRIO E PROVA.

Art. 3.º Estão homologadas em caráter definitivo e aptos a realizarem o aulão preparatório e para a realização da prova específica para candidatos listados abaixo:

N.º da inscrição	NOME	CPF
------------------	------	-----



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua: Luiz Bronzeado, nº 171 - Bairro: Freitas - CEP: 58.398 – 000
Lei Municipal N.º 1016/15 Contato: (83) 9 9906 – 2225
CNPJ 05.146.166.0001/07

1	Cleora Gizelda Dias Carneiro	***.612.194-**
2	Jefferson Luan dos Santos Souza	***.543.234-**
3	Manuel Bernardo da Costa Dias	***.394.024-**
4	Jaelson Sirino de Oliveira	***.858.644-**
5	Josinete Freire Diniz Melo	***.346.224-**
6	Francisco Paulo Firmino da Rocha	***.953.784-**
8	Francisco de Assis da Silva	***.101.054-**
9	Edigar Nascimento de Araújo	***.548.784-**
11	Patrícia Edilene da Silva	***.193.494-**
12	Clodoaldo de Souza Lima	***.852.104-**
13	Eneide Marinho da Silva	***.894.434-**
14	Maria Eugênia Clementino	***.282.457-**
15	Wellington do Nascimento Pereira	***.026.904-**
16	Michel Anthony Alves de Sousa	***.167.664-**
17	Roberta Torres Freire de Mendonça	***.280.904-**

PARAGRAFO UNICO – O aula preparatório para os candidatos homologados e aptos é de caráter facultativo, o qual será realizado no dia 22/06/2023, das 13h as 17h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Gercina Eloy Freire, situada a Rua: Joaquim Cavalcante de Moraes, s/n, Centro – Remígio - PB.

DA PROVA ESCRITA

Art. 4º Ficam os inscritos listados no art. 3º da presente resolução, convocados e cientificados que a prova escrita, de caráter obrigatório e eliminatório, será aplicada no dia 25 de junho de 2023, com início às 08 horas e término às 12 horas, conforme disposto no art. 2º da Resolução 003/2023, publicada em 24/05/2023.

Art. 5º A prova escrita será aplicada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gercina Eloy Freire, situada a Rua: Joaquim Cavalcante de Moraes, s/n, Centro – Remígio – PB, conforme disposto no art. 2º da Resolução 003/2023, publicada em 24/05/2023.



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua: Luiz Bronzeado, nº 171 - Bairro: Freitas - CEP: 58.398 – 000
Lei Municipal Nº 1016/15 Contato: (83) 9 9906 – 2225
CNPJ 05.146.156.0001/07

PARAGRAFO ÚNICO - O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, horário e local especificado nesta resolução estarão automaticamente eliminados do processo eleitoral, conforme Art. 2º, V da Resolução 003/2023, publicada em 24/05/2023.

Art. 6º - Não será admitida realização de prova em dia, horário e local diverso do especificado nesta resolução, bem como, não será realizada outra prova, caso o candidato não atinja a quantidade de acertos necessários para a aprovação, sob nenhuma hipótese, conforme Art. 2º, Parágrafo Único da Resolução 003/2023, publicada em 24/05/2023.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio, 21 de junho de 2023.


Maria das Neves André Soares
Presidente do CMDCA
Remígio - PB



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE REMÍGIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893
Rua: Desembargador Luís Bronzeado, n.º 22 – CEP: 58.398-000.
Centro, Remígio /Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

PORTARIA N.º 12/2023/IPSER

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art.1.º. Retificar a portaria n.º01/2020/IPSER de 8 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Remígio, página 01, edição n.º01/C, no dia 9 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1.º - Conceder pensão vitalícia por morte, com valor correspondente a totalidade da remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, ao senhor PAULO CESAR PEREIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n.º 037.686.414-14, em decorrência do falecimento de seu cônjuge JOSEFA LÚCIA ALEIXO DA CRUZ PEREIRA, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Remígio, matrícula funcional n.º258746, de acordo com o Art.8.º, I, art.25, II da Lei Municipal n.º711/2007 e com o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Leia-se

Art. 1.º - Conceder pensão vitalícia por morte, com valor correspondente a totalidade da remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, ao senhor PAULO CESAR PEREIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n.º 037.686.414-14, em decorrência do falecimento de seu cônjuge JOSEFA LÚCIA ALEIXO DA CRUZ PEREIRA, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Remígio, matrícula funcional n.º258746, de acordo com o Art.8.º, I, art.25, II da Lei Municipal n.º711/2007 e com o Art. 40, § 7º, inciso II e § 8 da Constituição Federal de 1988(Redação da EC 41/2003)

Art. 2.º. Revogar a portaria 01/2020/IPSER.

Art.3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2020.

Art. 4.º - Registre-se e publique-se

Remígio, 21 de junho de 2023.

Maritize Soraya dos Santos
Maritize Soraya dos Santos
Diretora- Presidente do IPSER